



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI MUNICIPAL Nº 107/97

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. DE CANITAR e dá outras providências”

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. DE CANITAR**, inscrita no CGC/MF. sob nº 02.060.717/0001-54, com sede à Rua José Simão, nº 114, centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, entidade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, conforme estatuto social registrado sob nº 902, no livro Pessoa Jurídica nº A-4, fls. 178 e verso, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Canitar, 03 de Outubro de 1.997.


JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
010, fls. 04, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 03 / 10 / 97.


VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças